

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Editais Arquivados
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
Banco de Preços

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário	Participante
LUCIANO PEREIRA	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 11:54 em 30/04/2025, última edição às 13:31 em 30/04/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº. 038/2025 Prefeitura Municipal de Leme/SP Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia, tudo bem? Para adequada análise do certame e garantia da disputa, gentilmente, pedimos esclarecimento do pontos elencados abaixo: 1) Na proposta de preços, e nas declarações solicitadas no edital em epígrafe, será aceita assinatura eletrônica (ICP-Brasil)? 2) Os documentos físicos devem ser enviados via Correios posteriormente ao certame? 3) No Anexo III - Documentos Necessários para Habilitação, fls. 102, consta que "fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacidade técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos". No entanto, nos documentos solicitados não é exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica. Sendo assim, este deve ser apresentado como condição de habilitação? 4) Existe, no decorrer do edital, 3 informações relativas à vigência contratual. São mencionadas as vigências de 12, 15 e 16 meses. Inclusive, no modelo de Proposta, a vigência é de 12 meses. Qual a vigência correta para a contratação? Certos de vossa compreensão, na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, votos de elevada estima e distinta consideração. Aguardo o retorno.

Nome do Usuário	Participante
André Mantoan de Oliveira	Prefeitura Municipal de Leme

Resposta

Resposta criada às 13:31 em 30/04/2025

Seguem as respostas aos esclarecimento: 1) Sim, serão aceitas assinaturas eletrônicas. 2) Não existe solicitação de envio dos documentos físicos, toda a documentação deve ser inserida na plataforma de disputa nos momentos previstos em Edital. 3) Não há exigência de atestado de capacidade técnica no presente Edital. 4) O presente contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, contados da data de sua publicação junto ao PNCP. Desses 15 meses, os 03 primeiros meses serão para a conversão, implantação, customização e treinamento, com prorrogação de mais 30 (trinta) dias caso necessário, mediante avaliação da justificativa apresentada pela empresa e aceita pela administração; concluída e recebida definitivamente a etapa anterior pela administração, terá início a fase de locação/manutenção do sistema, pelo prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

VOLTAR